



Prefeitura de
Russas



Junto aos autos PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
DA EMPRESA SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA referente ao PREGÃO
ELETRONICO N. 003.09.11.2022-DEMUTRAN.

Data: 18 de novembro de 2022.

Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CT 102/2022

A

PREFEITURA DE RUSSAS - CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.09.11.2022 - DEMUTRAN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE RADAR FIXO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO - DEMUTRAN.

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, interessada em participar no certame, vem através desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01:

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Questionamento 02:

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?



Questionamento 03:

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

- a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?
- b) Aonde deverá ser alocado o servidor?

Questionamento 04:

Considerando os equipamentos licitados e considerando os enquadramentos de infrações para os mesmos, questionamos:

- a) Quais enquadramentos de infrações metrológicas ou SANMFT (Sistema Automático Não Metrológico de Trânsito) o equipamento do tipo "Registradores Eletrônicos de Velocidade (Radar Fixo)" deverá fiscalizar?
- b) Quais enquadramentos de infrações metrológicas ou SANMFT (Sistema Automático Não Metrológico de Trânsito) o equipamento do tipo "Registradores de Avanço Semafórico e Outras Infrações de Trânsito" deverá fiscalizar?

Questionamento 05:

Considerando que não identificamos a lista de endereços pelos respectivos tipos de equipamentos e onde deverão ser instalados; qual é de suma importância para a composição dos custos, solicita-se seja disponibilizada tal informação, sob pena do interessado não deter todos os dados para a correta elaboração de sua proposta, em franco descumprimento do Art. 40 da Lei 8.666/93, podendo levar à nulidade do procedimento. Perguntamos:

- a) Qual é a relação de endereços onde serão instalados os equipamentos supra, por tipo de infrações?
- b) Quantas faixas serão monitoradas em cada endereço?



Flávia Gusst dos Santos
RG-29765.072-3 CPF 353.374.208-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8300 R. 8518 - fax 15 3353-8340
e-mail: comercial@splice.com.br



4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP: 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

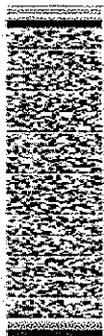


LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0958-P	083	
CCO. ESC.	CCNTR. INTERNO	
0116	2470/21	

Procuração bastante que faz: **PERKONS S/A e REGIS EIDI NISHIMOTO**, em favor de: **LEILA LARA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram, como outorgantes: **PERKONS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá nº 366 - Bairro Centro, na cidade de Pinhais/PR - CEP: 83.324-050, inscrita no CNPJ sob nº 82.646.332/0001-02, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41300020728, neste ato representado por seu Diretor: **REGIS EIDI NISHIMOTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, nascido em data de 23/02/1979, natural de Curitiba/PR, filho de Tomaz Tokuhiti Nishimoto e de Maria Fuquico Uchida Nishimoto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.111.376-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva nº 227 - Apartamento nº 901, Cabral, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.035-090, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "regis@perkons.com" e contato telefônico "(41) 3544-3232", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos 06/01/2022, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 19, em pasta própria nº 229-CS; e **REGIS EIDI NISHIMOTO**, já qualificado, como outorgante pessoa física. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procuradora: **LEILA LARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, nascida em data de 15/04/1976, natural de Curitiba/PR, filha de Joaquim Lara dos Santos e de Paulina Selusnhaski de Lara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.409.184-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 921.824.709-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião Stancki da Luz Junior nº 700, Prive Bois de Boulogne, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná - CEP: 83.330-360, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "leila.santos@perkons.com" e contato telefônico: "41 3544-3241"; a quem confere os seguintes **PODERES: no território nacional**, sempre na esfera administrativa e em nome da empresa Outorgante, assinar e requerer informações, memorandos, ofícios, certidões negativas e outros expedientes, representando a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou entidade da administração pública direta e/ou indireta, bem como quaisquer dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de qualquer das esferas, seja federal, estadual, municipal ou distrito federal, inclusive junto à empresas públicas, de economia mista, autarquias, e em especial junto à Receita Federal e Estadual, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fundações ou outros entes estatais ou para-estatais; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Conselhos Regionais de Administração, em todos os estados da Federação; Conselho Federal de Engenharia, Departamentos de Estradas de Rodagem (DER); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - (DNIT); Departamentos

1cd15-ee06-0363-d797
d44e-6dc8-74b5-3ba5
www.4tabnotas.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código X3G5S-9SCUX-VR95V-F9R8D





4º TABELIONATO DE NOTAS

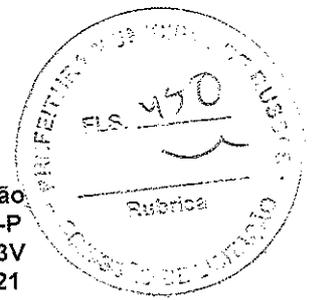
Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 0958-P
Folha: 083V
Protocolo: 2470/21



Estaduais de Trânsito (DETRAN); Prefeituras Municipais, Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM); Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), podendo ademais, requisitar e/ou adquirir editais de licitação, efetuar cauções, depósitos em garantias de propostas: participar e representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação realizadas que sejam e seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações; retirar documentação de instrução licitatório, projetos básico e executivos, demais dados e elementos que instruem atos convocatórios de licitações; subscrever e apresentar declarações, cartas ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial à documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; participar e representar a Outorgante em licitações realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para assinatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios de empresa, defender os interesses e direitos da representada, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, tratar e distratar; e ainda, representar o outorgante **REGIS EIDI NISHIMOTO**, na qualidade de pessoa física, conferindo poderes tão somente para representação perante agências de correios, podendo apresentar correspondências; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. O presente instrumento é válido por **01 (um) ano, a contar desta data. (Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de Funrejus sob nº **1400000007680037-2**, no valor de **R\$ 24,26** (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), recolhido em data de **10/01/2022**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 00075/2022. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, (SINAL PÚBLICO), ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 97,08 = 394,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,60). ISSQN (R\$ 3,88). FUNDEP (R\$ 4,85). FUNREJUS (R\$ 24,26). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) REGIS EIDI NISHIMOTO, REGIS EIDI NISHIMOTO. Nada mais. Traslada em



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0958-P	084	
COD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	2470/21	

seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

F386X.8Wqt2.rqWYe-HePkm.OrtGX

Consulte em:

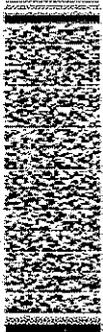
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
RENATO JEFERSON BOLZANI
CPF: 006.784.389-19
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 11/01/2022 16:07:58 -03:00



1cd5-cc06-0363-d797
d44e-6dc8-74b5-3ba5
www.funarpen.com.br



Esse documento foi assinado por RENATO JEFERSON BOLZANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código X3G5S-

9SCUX-VR95V-F9R8D





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X3G5S-9SCUX-VR95V-F9R8D

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO JEFERSON BOLZANI (CPF 006.784.389-19) em 11/01/2022 16:07

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/X3G5S-9SCUX-VR95V-F9R8D>